CMA 03.10.2025,GER,I,ED,180687
Certifico para os devidos efeitos que procedi à afixação do presente Edital, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, nos lugares públicos do costume.

Data ____/____/____

O Agente / Fiscal

_____

AMADORA
Câmara Municipal

EDITAL

DECISÃO FINAL - 180687/25

Mafalda Sofia Pacheco Caiada, Chefe da Divisão de Habitação e Realojamento, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a qual foi delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal da Amadora por Deliberação Camarária de 17 de julho de 2024, e que foi subdelegada por este à Senhora Vereadora Susana Nogueira pelo Despacho n.º 41/P/2024 de 19 de julho, tendo sido subdelegada por esta à Senhora Diretora do Departamento de Habitação e Requalificação Urbana, Manuela Esteves, através do Despacho n.º 07/GVSSN/2024 de 22 de julho, e que lhe foi subdelegada através do Despacho n.º 01/DHRU/2024 de 22 de julho, e ao abrigo do Programa 1.º Direito, nos termos do n.º 1 e n.º 2, do art.º 85.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 04 de junho, concretizado na ELHA – Estratégia Local de Habitação da Amadora, e considerando a situação factual descrita na Informação n.º 174802/25 dos Serviços da Divisão de Habitação e Realojamento, notifica-se: ----------

-- **Josué Rodrigo Alves Fortes**, considerado(a) para efeitos de realojamento, ao abrigo do Programa 1.º Direito, no núcleo precário do Bairro da Estrada Militar do Alto da Damaia, freguesia de Águas Livres, concelho da Amadora, concretamente na construção sita na Rua G, n.º 83 G (constr. PER 215), desconhecendo-se o seu atual paradeiro, que foi proferida em relação a si, por Despacho da Sra. Vereadora Susana Nogueira, de 30 de setembro de 2025, a decisão final de exclusão do referido Programa, pelos fundamentos de Facto e de Direito que abaixo se enunciam: ----------

-- A) A referida decisão foi tomada com base no facto do(a) ora notificado(a) ter deixado de residir naquela construção. ----------

-- B) Facto que colide com o disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 04 de junho, na sua atual redação, conjugado com o previsto na alínea b), do n.º 2, do art.º 11.º, do mesmo diploma legal, pelo que deixa o(a) notificado(a) de ter direito a beneficiar de solução habitacional promovida pelo município, ao abrigo do Programa 1º Direito, no âmbito da erradicação do núcleo precário do Bairro da Estrada Militar do Alto da Damaia. ----------

-- C) Tendo a referida decisão sido tomada após a fase processual correspondente à Audiência dos Interessados, não tendo o(a) notificado(a) apresentado pronúncia ao abrigo desse direito. ----------

AMADORA
Câmara Municipal

Para os seus efeitos, vai o presente Edital ser afixado no local em causa e nos locais de estilo habituais. ---

A Chefe da Divisão

Mafalda Caiada